

A polêmica tese sobre a soberania do Congresso constituinte e seus limites voltará a dominar o debate político desta semana em Brasília, depois de ter causado inquietação na cúpula do PMDB e no Palácio do Planalto, na semana passada. "Na segunda (amanhã) ou terça-feira isso vai emergir" — afirmou o deputado federal Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE), 46, na sexta-feira.

Mas poderá haver uma novidade. Se vingar a sugestão feita na última quinta pelo secretário-geral do PMDB, senador Affonso Camargo (PR), a cúpula do partido buscará uma fórmula alternativa para que seus constituintes encarem a tese da soberania sem radicalismo. Esta fórmula poderá ser apresentada no início desta semana, segundo Maurílio Ferreira Lima, que obteve a informação com Camargo.

A soberania do Congresso constituinte tornou-se um tema explosivo a partir da questão de ordem levantada na quarta-feira pelo próprio Maurílio, da ala "progressista" do PMDB. Interrompendo uma discussão sobre o regulamento provisório dos trabalhos, o deputado apresentou um projeto pelo qual a Constituinte é soberana para mudar a Constituição em vigor.

Se a Constituinte não puder emendar a Constituição em vigor, segundo afirmou na sexta o deputado Haroldo Lima, 47, líder do PC do B na Câmara, ela não permitirá a supremacia do "poder popular".

Porém, para o senador Carlos Chiarelli, 41, líder do PFL no Senado, trata-se de saber se a situação que gerou o atual Congresso constituinte foi uma situação "revolucionária", em que uma velha ordem foi destruída, cabendo instaurar uma nova, ou se foi "reformadora", com sua instalação simultânea ao funcionamento normal das instituições.

Para o senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), 55, líder do partido no Senado, a questão não comporta dúvidas. Não houve ruptura com a ordem anterior, o Congresso constituinte instaurou-se através de emenda à atual Constituição e, portanto, não pode mudar esta Constituição, mas sim fazer uma nova.

O senador Mário Covas (PMDB-SP), 56, tem argumento parecido. "Temos que concentrar nosso esforço no trabalho da nova Constituição" — afirmou na última sexta. A tese dos que defendem a soberania prevê que a Constituinte pode, isto é, tem poderes para se sobrepor à Constituição em vigor e modificá-la. "Pode, mas não deve" — foi a resposta de Covas.

Crise econômica desvia debate constitucional

CLÓVIS ROSSI
Da Reportagem Local

É profundamente sintomático: o Congresso constituinte — teoricamente um acontecimento histórico — resistiu escassas 72 horas nas manchetes dos principais jornais brasileiros. Depois, foi tragado pela voragem da crise econômica e resvalou para pequenas notas na primeira página e, em alguns casos, nem isso.

Que houvesse um hiato inicial no interesse da imprensa pelos trabalhos da Constituinte, era esperado: afinal, antes de mais nada, ela precisava elaborar as normas internas a partir das quais funcionar. Mas que este hiato se alongasse tanto (só no fim do mês, estarão aprovadas as regras definitivas que comporão o regimento), já é motivo de inquietação para alguns dos constituintes.

O senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), por exemplo, relator do regulamento provisório, chegou a puxar do fundo da baú da

história um agourento exemplo: lembrou que em 1823, quando se discutia ainda o regimento provisório, os constituintes da época também se enredaram em discussões periféricas e o imperador, Dom Pedro 1º, acabou simplesmente fechando a Casa e editando a primeira das muitas Cartas autoritárias da história brasileira.

Parece claro que, passados 164 anos, o atual Congresso constituinte não se reúne sob nuvem tão negra. Mas, ainda assim, ele corre dois sérios riscos, que ficaram evidentes ao final da primeira semana de trabalhos.

O primeiro é ser atropelado pela discussão conjuntural, que é a crise sócio-econômica, em vez de dedicar-se ao que, teoricamente, deveria ser permanente, ou seja, a nova ordenação institucional do país. Basta um exemplo para indicar que esse risco está presente e é sério: na segunda-feira, no auge da discussão sobre o funcionamento exclusivo ou não da

Constituinte, o deputado Amaral Netto, líder do PDS, deu um jeito de incluir, em seu discurso em defesa da não-exclusividade, o pedido para que o governo decretasse de uma vez o novo salário-mínimo.

A medida que a crise econômica se agravar ou, simplesmente, der a impressão de que se agrava (só o anúncio da inflação de janeiro acenderá todos os sinais de alarme, por mais que se espere um número muito alto), é natural que os trabalhos da Constituinte terminem impregnados pela discussão do imediato.

Não é necessariamente ruim que os constituintes se debruçem também sobre questões conjunturais, desde que não permitam que estas atropelam a temática permanente. Basta imaginar a seguinte situação: se a Constituição estivesse sendo elaborada entre abril e agosto do ano passado, no auge do idílio da maioria da opinião pública com o Cruzado 1, e se os constituintes se deixassem influenciar pelo estado de espírito

então dominante, a nova Carta teria saído com uma fisionomia otimista, mas já estaria superada ou diretamente revogada. Afinal, uma Constituição que refletisse o clima do Cruzado 1 iria para a lata do lixo junto com o plano, sepultado de vez esta semana.

É o risco que se corre agora: se os constituintes se impregnarem do catastrofismo decorrente da crise conjuntural de um lado e da inércia do governo, de outro, podem elaborar uma Carta efêmera, como a maioria das Constituições brasileiras, a menos que se aposte na eternização da crise.

Vazio institucional é a segunda ameaça

A segunda ameaça é bem mais séria: a Constituinte pode acabar sendo o detonante de uma crise institucional, ela que foi convocada para fazer exatamente o contrário, ou seja, pôr ordem no cipoal legislativo decorrente de uma sucessão de emendas constitucionais e Cartas outorgadas.

É este o risco implícito na discussão primeiro sobre a exclusividade ou não da Constituinte e, agora, sobre os limites da sua soberania. Que a Constituição em vigor não serve, todo o mundo sabe.

Daí, entretanto, a revogá-la às pressas, no todo ou em parte, sem pôr nada de imediato no lugar, vai uma distância perigosa para um país de instituições precárias. Era isso que aconteceria se tivesse vingado a tese de que a Constituinte deveria ser exclusiva, suspendendo-se, em consequência, o funcionamento da Câmara e do Senado enquanto durasse o trabalho de elaboração da nova Carta.

Como a atual Constituição está em vigor e, para emendá-la, suprimindo Câmara e Senado, é necessária uma maioria de dois terços das duas Casas do Parlamento, a idéia de fazer cessar o funcionamento de Câmara e Senado, sem obedecer ao quórum exigido pela atual Constituição, equivaleria a derrogá-la, ao menos parcialmente.

E, sem que esteja pronto outro ordenamento institucional para substituí-la, haveria o risco citado pelo

consultor-geral da República, Saulo Ramos, em conversa com o repórter da Folha: "As garantias individuais, entre elas o habeas-corpus, deixariam de vigorar" (para não mencionar outros exemplos).

Agora, quando ainda se discute a soberania total ou limitada da Constituinte, reintroduz-se o problema. Corre-se o risco de derrubar, no todo ou em parte, a atual Constituição sem que haja o que pôr no lugar, criando um vazio institucional perigoso. Ou, na melhor das hipóteses, corre-se o risco de que a nova Carta vá surgindo aos pedaços, para que suas partes substituam de imediato os trechos revogados da anterior, recriando-se exatamente a colcha de retalhos que se pretende substituir por um texto integrado e homogêneo.

O risco seria menor se, por acaso, o Congresso constituinte trabalhasse rapidamente. Mas o exemplo da primeira semana é desalentador: os congressistas levaram três dias discutindo simplesmente o regulamento provisório. Quanto tempo vão necessitar para fazer o regimento definitivo? Pior: quanto tempo vão levar para elaborar toda a nova Constituição?

Esta primeira semana de Constituinte dá a nítida sensação de que os constituintes preferiram mergulhar no passado em vez de discutir o futuro.

Uma parte do Congresso dá a sensação de pretender co-governar: rejeita a possibilidade de o governo

editar decretos-lei, mas rejeita também a hipótese de funcionamento normal de Câmara e Senado, únicos canais institucionais para a apreciação dos projetos de lei vindos do Executivo, já que este não poderia, na visão de uma parcela substancial dos constituintes, usar o decreto-lei.

Restaria o caminho dos Atos Constitucionais, que colocariam governo e Constituinte com a mesma soma de poderes. Já seria uma situação complexa, mas se tornaria alucinante se, sobre ela, pairar ainda a tese da absoluta soberania da Constituinte para fazer o que bem entender da atual Constituição. E é preciso lembrar a crise sócio-econômica, completando um caldeirão que pode queimar a todos rapidamente.

Para um Congresso constituinte convocado expressamente para reorganizar institucionalmente o país, a primeira semana acabou resultando exatamente no inverso.

Peemedebista vai propor alterações em resoluções constitucionais de 67

Da Sucursal de Brasília

O deputado Egidio Ferreira Lima (PMDB-PE), 57, apresentará esta semana uma emenda ao regimento do Congresso constituinte permitindo que este emita resoluções constitucionais alterando a Carta em vigor.

O parlamentar pretende revogar as medidas de emergência, alterar os

mecanismos de aprovação dos decretos-leis, definir prerrogativas dos parlamentares e aprovar um voto de confiança ao governo federal, deixando-se para a futura Constituição a definição do mandato de Sarney. Em seguida a Constituinte deve, na visão do deputado, autolimitar seus poderes e reconhecer a Constituição de 1967.